



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Olegário Maciel, 17 – Centro – Minas Novas - MG
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (33) 3764-1216 e 3764-1395

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a constituição e composição de Comissão Processante para fins de condução de processo por infrações político-administrativas em face do Prefeito Municipal Murilo Paulino Badaró e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições regimentais, e;

Considerando que os cidadãos Ernesto Alves da Cruz e Itamar Alves de Souza formularam denúncia contra o senhor Prefeito Municipal, Murilo Paulino Badaró, por infrações político-administrativas, nos termos do disposto no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que após a leitura da denúncia na sessão realizada na mesma data foi a mesma submetida ao Plenário da Câmara, que decidiu pelo seu recebimento por 08 (oito) votos favoráveis, por unanimidade, obedecido, portanto, o quorum previsto no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que após recebida a denúncia foi procedido ao sorteio de seus membros, dentre os Vereadores desimpedidos, sendo composta a Comissão Processante pelos sorteados, quais sejam os Vereadores Valdionor Silva Matos, do PSB; José Alberto Fernandes, do PP, e Luis Carlos Barbosa, do PL, obedecendo-se também o critério da proporcionalidade da representação partidária na Câmara Municipal;

*Considerando que depois de procedido ao sorteio, os Vereadores sorteados reuniram-se e elegeram como **Presidente da Comissão Processante** o **Vereador Valdionor Silva Matos** e como **Relator** o **Vereador José Alberto Fernandes**, tudo de conformidade com as disposições do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, **RESOLVE:***

Art. 1º. Fica constituída Comissão Processante para, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto-lei nº 201/67, conduzir o processo por infrações político-administrativas, de acordo com a denúncia formulada contra o Prefeito Municipal, senhor Murilo Paulino Badaró, apresentada pelo cidadãos Ernesto Alves da Cruz e Itamar Alves de Souza e recebida pela Câmara Municipal na data de 07 de dezembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Olegário Maciel, 17 – Centro – Minas Novas - MG
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (33) 3764-1216 e 3764-1395

Art. 2º. Ficam designados os Vereadores *Valdionor Silva Matos*, como **Presidente**; *José Alberto Fernandes*, **Relator**, e Luis Carlos Barbosa, para comporem a referida Comissão Processante.

Art. 3º. Fica designada a servidora pública **Ana Cristina Silva**, Assistente Administrativo, para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante,

Parágrafo primeiro – A servidora designada, dentre outras atribuições determinadas pela Comissão Processante, cumprirá quaisquer mandados e diligencias *in loco*, devendo para tanto registrar seus atos nos autos do processo.

Parágrafo segundo - A servidora pública designada fica dispensada de suas funções na Câmara Municipal de Minas Novas durante o tempo em que estiver à disposição da Comissão Processante.

Ar. 4º - O autos do processo serão repassados a Comissão Processante depois que aprovada ata da sessão que recebeu a denúncia em face do Prefeito Municipal, Murilo Paulino Badaró, na reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de dezembro de 2006.

Ver. Mércio Fernando Nepomuceno
Presidente da Câmara